Cypia. Dario - Tabellião - Rua do Rosario - Rio de Janeiro - Lº 455 Fls 23 - Nota 638 A. Escriptura de venda de terreno, predio e materiaes existentes na estação do Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, e de cessão de direitos, que á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil fazem João Baptista de Freitas Novaes, sua mulher e outros, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do nascto de N. S. Jesus Christo de 1905 aos 15 dias do mez de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabm fui vindo, ahi compareceram como outorgantes vendedores e cedentes João Baptta de Freitas Novaes e sua mer D. Anna Novaes, filha Franco de Paula Novaes e sua mer D. Anna Romeu Novaes e o Dr Antonio Celestino dos Santos e sua mer D. Rosalina Novaes dos Santos, proprietarios, domiciliados na villa do Cruzeiro, Estado de S. Paulo, representados por seus bastantes procuradores Eduardo Araujo & Cmpa, negociantes domiciliados nesta Capital, neste acto representados pelo socio Adjalme Eduardo da Costa Araujo, conforme os poderes das procurações lavradas em notas do Tabm José Francisco Bittencourt, daquella villa, e do estabelecimento a elles feito pelo 1º outorgante da procuração dos 2 ultimos outorgantes, documentos que exhibem e ficam archivados neste cartorio, depois de registrados no livro competente, e como outorgada compradora e cessionaria da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bel Dionysio Augusto Fernandes da Veiga, director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os Srs representantes reconhecidos pelos proprios de mim

Tabm. e das testem.as abs. nomeadas e assignadas, que tambem reconheço de que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado.
E perante as mm.as testem.as pelos outorg.tes vendedores e ceduentes, por seus procuradores, me foi dito o seguinte: que são legitimos senhores e possuidores dos armazens e respectivos terrenos existentes na estação do Cruzeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, na villa e freguezia do Cruzeiro, comarca da Bocaina, Estado de S. Paulo, armazens construidos por seu finado pae e sogro, o Major Manoel de Freitas Novaes p.a deposito de suas mercadorias e p.a o estabelecimento de sua botequim, nos quaes estão tambem depositados cerca de 20.000 tijollos, cumieiras, vigas, pedras marmores, mesas de ferro, etc; assim como são legitimos senhores e possuidores do direito ao facultado reservada na escrip.a publica de doação de 8 de Junho de 1878, ao doador seu finado pae e sogro, major Freitas Novaes, de estabelecer uma linha de carro da casa de sua fazenda até o armazem da Estrada, faculdade que foi regulada pelas condições ajustadas em 1.o de Fevereiro de 1884; que os outorg.tes houveram os referidos bens moveis e immoveis e sobre sito direito ou faculdade, em pagamento de seus legitimas, conforme a partilha e a competente partilha amigavel dos bens de seu finado pae e sogro, o referido Major M.el de Freitas Novaes, feitas por escrip.as publicas de 2 de Setembro de 1899 e 19 de Dezembro de 1900, ambas em notas do tab.m José Fran.co Bittencourt da villa do Cruzeiro, ditas ratificadas pela de 14 de Dezembro de 1904 em notas do tab.m Fran.co Estacio Forter, da cid.e da Bocaina, homologada por sentença de 17 do m.mo

mez e anno, do Juizo de Direito da comarca da Bocaina, Estado de S. Paulo; que os referidos Botequim, terreiro, dous muros, plataforma etc. acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que faz parte integrante desta escriptura, a saber C. d f. R. Botequim; g, h, l, k - terreno limitado por muro de tijollo; a, i, g, f - plataforma de tijollo construida pelo major Novaes; m, n, dous a 0,m80 da plataforma, de fazenda do m.mo Senhor; que os referidos terreno e benfeitorias não se acham sujeitos a foro ou pensão á Intendencia ou Camara Municipal ou a particular, que os alludidos bens moveis e immoveis e direito ou faculdade se acham livres e desembaraçados de q.l q.r onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento, na forma do termo de ajuste por elles assignado aos 16 de Agosto do anno proximo findo, na Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, os outorg.tes vendedores e cedentes vendem e cedem á outorgada compradora e cessionaria, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, os referidos bens moveis e immoveis, com suas benfeitorias e accessorios, e o alludido direito ou faculdade decorrente da citada escriptura publica de doação de 8 de Junho de 1878, pelo preço e quantia de Rs. 30:000$000, ficando, porem, os outorg.tes com pleno direito ao uso e gozo do bem cuja condição foram ajustadas como para o cargo dos outorg.tes até 31 de Março de 1887; quantia aquella que os outorg.tes recebem em moeda corr.te na repartição competente do Thesouro Federal, ajuntando a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, recebido de plena e geral quitação e recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição;

que assim transferem todo o dominio e posse, acções a-
ctivas e passivas, direitos e acções sobre os referidos bens
moveis e immoveis e mencionados direitos na cessão
de á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos
do Brazil, que fica investida na posse que já está,
em virtude deste instrumento e da clausula constituti,
obrigando-se por si, seus herdeiros ou successores a faze-
rem a presente venda e cessão boa, firme e valiosa,
tratando a Outorgada a salvo e paz de quaesquer ac-
ções e contestações de terceiros e a responderem
pela evicção de direito, independente de chamamento
á autoria. E pelo Snr. Director interino do Contencioso do
Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda
Nacional, pela esta autorisado por despacho do Exm.
Snr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente mez, exarado
no processo iniciado pelo aviso n.º 2.856 de 14 de Outubro de
1904, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas,
acceitava a condição da presente escriptura. E de como as-
sim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura,
que lhes li em presença das testemunhas abaixo, tudo em pago
33.000 réis de sello pelas estampilhas abaixo collocadas, do que
dou fé. Declaram que esta escriptura é assignada pelo Dr.
Carlos Augusto Naylor, Director que reassumio o re-
ferido cargo hoje, vendo a entrelinha "cessão", acei-
taram e assignaram com as testemunhas Augusto Ger-
vasio de Azevedo e Horacio Cezar de Almeida Jr. perante
mim Tabellião que o escrevi e assigno. Dario Vieira,
na da Cunha - Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1905. Eduar-
do Araujo 2ª 6ª via. Carlos Augusto Naylor, Augusto
Gervasio de Azevedo. Horacio Cezar de Almeida Jr.
(Estão inutilisadas as estampilhas no valor total de 33.000
réis) Trasladada hoje. Eu, Tabellião subscrevo e assi-
gno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava

o signal publico - Dario Teixeira da Cunha - Sobre
sete estampilhas no valor total de mil e seiscentos reis
Rio, 15 de Maio de 1906 - Dario Teixeira da Cunha - ——
Confere com o original. Commissão do
Cadastro, 21 de Setembro de 1928. J. Waldemar Roos Paulo Escrivão effº adjº Gottfried
Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado
do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre -
Nota - Registrado no L 5 A a pag 40 sob nº 608
de ordem - f. V.